



CAMPUS EIRUNEPÉ

Processo Seletivo 2026

EDITAL 19/2025/PROEN

TERCEIRA CHAMADA

Tipo de chamada: chamada regular

A Comissão Local de Processo Seletivo do **CAMPUS EIRUNEPÉ** emite esta chamada de lista de espera, que se encontra disponível na página do *campus*: //ceiru.ifam.edu.br/editais/processo-seletivo-20261/

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada nos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos nesta Chamada.

Segue quadro com o resumo das vagas preenchidas e das vagas disponíveis para esta chamada:

EDITAL	CURSOS	TIPO DE DADOS	VAGAS										TOTAL	
			A C	PR 5 %	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (No mínimo 50% das vagas)									
					LB_PP_I	LB_Q	LB_PC_D	LB_E_P	LI_PP_I	LI_Q	LI_PC_D	LI_E_P		
Edital nº 19/2025/PROEN	Manutenção e Suporte em Informática	Vagas ofertadas em edital	19	-	9	1	1	1	7	0	1	1	40	
Edital nº 19/2025/PROEN	Manutenção e Suporte em Informática	Vagas preenchidas na 1ª chamada	18	-	6	0	0	1	6	0	1	1	33	
Edital nº 19/2025/PROEN	Manutenção e Suporte em Informática	Vagas disponíveis na 2ª chamada	1	-	4	1	0	0	1	0	0	0	7	
Edital nº 19/2025/PROEN	Manutenção e Suporte em Informática	Vagas preenchidas na 2ª chamada	1	-	2	0	0	0	1	0	0	0	7	
Edital nº 19/2025/PROEN	Manutenção e Suporte em Informática	Vagas disponíveis na 3ª chamada	0	-	3	-	0	0	0	0	0	0	3	

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 18 dos seus respectivos editais.

SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.



Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 16, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PCD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<https://portal.ifam.edu.br/estude-no-ifam/conheca-e-compreenda/modelos-simuladores-e-checklists/>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 19.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 19.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS

- **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** Sala 10 do IFAM Campus Eirunepé.
- **Endereço:** Rua Balneário, n118, bairro Nossa Senhora de Fátima.
- **Período de comparecimento:** 17/12/2025 a 19/12/2025
- **Horário de comparecimento:** 07h30m às 12h (manhã)
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:**
Presencial
Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível
- **Documentações:**
 - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver tópico 20 dos Editais.
 - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc disponíveis em:
<https://portal.ifam.edu.br/estude-no-ifam/conheca-e-compreenda/modelos-simuladores-e-checklists/> ou
<https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- **Uso de máscara recomendável**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSOS SELETIVOS



- E-mail: matricula.ceiru@ifam.edu.br
- Contato: (92) 98424-2565 – Patrícia Gomes

Eirunepé-AM, 15 de dezembro de 2025

Comissão Local de Processos Seletivos do campus Eirunepé
Portaria Nº 174/GDG/CEIRU/IFAM, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025





ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

EDITAL N° 19/2025 – FORMA SUBSEQUENTE							
Curso	Nº Prot	CPF_3	Nome Completo	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	Clas Geral	Resultado
CEIRU Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Subsequente - Noturno	4338	231	FRANCISCA JECILENE DE SOUZA LOPES	Conforme o Perfil	LB_PPI	61	CONVOCADO(A) - LB_PPI - 3CH
CEIRU Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Subsequente - Noturno	3352	200	FRANCILENE PATU DE LIMA	Conforme o Perfil	LB_PPI	63	CONVOCADO(A) - LB_PPI - 3CH
CEIRU Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Subsequente - Noturno	2730	327	MARIA KAUANE AMORIM PEREIRA	Conforme o Perfil	LB_PPI	64	CONVOCADO(A) - LB_PPI - 3CH

